



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PL Nº 53/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar, ao Projeto de Lei nº 53/2024, que **"Inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a "Festa da Paróquia Nossa Senhora do Rosário".**", a presente Emenda Modificativa à ementa e ao Artigo 1º do projeto, que passa a tramitar com a seguinte redação:

"Inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a "Festa Junina da Paróquia Nossa Senhora do Rosário".

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a "Festa Junina da Paróquia Nossa Senhora do Rosário". "

JUSTIFICATIVA

No projeto original o texto não menciona que a festa a ser incluída no calendário oficial é a Festa Junina da Paróquia Nossa Senhora do Rosário.

A Paróquia tem muitos eventos e festas e manter a redação em termos abertos pode causar confusão sobre qual a festa que passará ao calendário oficial.

Assim, para que passe a constar que a Festa Junina da Paróquia Nossa Senhora do Rosário, propõe-se a presente emenda.

Hortolândia, 1 de abril de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Vereador - PSD

